



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Segunda-feira • 25 de Novembro de 2019 • Ano • Nº 2119

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de **Itororó publica:**

- **Decreto nº 0000036/2019, 01 de Novembro de 2019-** Abre Crédito Suplementar no Valor Total de: R\$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos Reais), Para os fins que se Especifica e da Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ
CONSOLIDAÇÃO GERAL
BAHIA
13.752.993/0001-08
Decreto Nº 0000036/2019
NOVEMBRO / 2019

DECRETO Nº 0000036/2019, 01 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 34.500,00
(trinta e quatro mil quinhentos reais), para os fins que se
especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

1.001 - REEQUIPAMENTO DA CAMARA

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 010000 34.500,00

Total do Projeto/Atividade

34.500,00

Total da Unidade

34.500,00

Total 34.500,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

1.002 - CONSTRUÇÃO DO NOVO PREDIO DA CAMARA

44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 010000 27.800,00

Total do Projeto/Atividade

27.800,00

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA

44906100000 - Aquisição de Imóveis

Fonte: 010000 6.700,00

Total do Projeto/Atividade

6.700,00

Total da Unidade

34.500,00

Total 34.500,00

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:031.517.432-34